



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

EDITAL 01/2022

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado de Psicologia

Considerando que atualmente 24 docentes ministram componentes curriculares para o Curso de Psicologia;

Considerando o disposto no Art. 59 do Regimento Geral da UFRB, no qual estabelece que os Colegiados dos Cursos de Graduação “serão constituídos por 20% dos docentes que ministram aulas no curso, eleitos por seus pares, tendo no mínimo um representante de cada área que integra o currículo do curso”;

Considerando a vacância de 03 (três) membros docentes do atual Colegiado do Curso de Psicologia, sendo essas vagas destinadas a docentes da Área de Conhecimento Humanidades ou professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) no Curso de Graduação em Psicologia.

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 01 de 26 de abril de 2022, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 03 (três) vagas para membro efetivo desse Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado pelos e-mails das/os docentes e no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs>.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) no Curso de Graduação em Psicologia;
- 1.2. Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DA VAGA

- 2.1. Estão abertas 03 (três) vagas para membro efetivo do Colegiado de Psicologia.
- 2.2. As vagas estão destinadas à Área de Conhecimento Humanidades do CCS.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições das/os candidata/os serão realizadas eletronicamente, através de preenchimento de formulário do *Google Forms*, disponível em: <https://forms.gle/beWLD5d2daoanzmD7>
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas período de 18 a 20 de maio de 2022.

- 3.3. Na inexistência de, ao menos, 03 (três) inscrições, será reaberto novo prazo de inscrição: de 24 a 26 de maio de 2022.
- 3.4. Em caso de abertura de novo prazo de inscrição, as inscrições realizadas no período anterior permanecerão automaticamente válidas para o processo eleitoral.

4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento online do formulário do *Google Forms*, conforme especificado no item 3.1.

5. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser encaminhados eletronicamente à Comissão até às 16 horas do dia 25 de maio de 2022, pelo formulário do *Google Forms* <https://forms.gle/A1D8EU8RMdNSR8AcA>
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das mesmas deverão ser encaminhados eletronicamente à Comissão até às 16 horas do dia 27 de maio de 2022, pelo formulário do *Google Forms* <https://forms.gle/A1D8EU8RMdNSR8AcA>
- 5.3. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados pela Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 23 de maio de 2022.
- 5.4. No caso de reabertura das inscrições, os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 17 horas do dia 27 de maio de 2022.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A homologação das inscrições será divulgada pelos e-mails das/os docentes e no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> até às 18 horas do dia 23 de maio de 2022.
- 6.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada pelos e-mails das/os docentes e no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> até às 18 horas do dia 27 de maio de 2022.

7. DO MANDATO

- 7.1. Conforme disposto no parágrafo único, Artigo 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. A eleição ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio de 2022, através do preenchimento de formulário online, que será enviado ao e-mail institucional de todas/os as/os docentes, devendo a/o eleitora/eleitor estar logada/o no e-mail institucional no momento da votação.
- 8.2. Estão aptos a votar todas/os as/os docentes que ministram aulas no Curso de Psicologia (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre e secreto (só terá acesso ao e-mail/formulário online, para a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral).
- 8.4. Cada docente/eleitora/eleitor/ poderá votar em até três docentes, conforme lista de candidatas/os homologadas/os.

- 8.5. Quando houver mais candidatas/os do que vagas, as/os candidatas/os com maior número de votos serão eleitos.
- 8.6. No caso de empate será considerado eleita/o a/o candidata/o que atender aos seguintes critérios classificatórios:
- Maior titulação;
 - Maior tempo na instituição;
 - Pessoa com maior idade.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos acontecerá no dia 01 de junho de 2022, às 14 horas pela Comissão Eleitoral, através de videoconferência.
- 9.2. A reunião de apuração dos votos será gravada.
- 9.3. Todos os documentos referentes ao processo eleitoral serão arquivados pela Secretaria de Apoio aos Colegiados pelo período de 05 anos.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado final do processo eleitoral será divulgado eletronicamente pelos e-mails das/os docentes e no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs>, até às 10 horas do dia 02 de junho de 2022.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser encaminhados eletronicamente para o formulário do Google Forms <https://forms.gle/A1D8EU8RMdNSR8AcA> até às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 02 de junho de 2022.

12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

- 12.1. As/Os eleitas/os serão empossadas/os em ato solene, pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Antônio de Jesus, 13 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral

Rafael Coelho Rodrigues (presidente)
Kelly Cristina Atalaia da Silva
Leandro Moura da Silva Bom Conselho

ANEXO I

Tabela 1: Docentes que ministram aulas no Curso de Graduação em Psicologia (2021)

	Docente
01	Adriana Cristina Boulhoça Suehiro
02	Adriana Lourenço Lopes
03	Ana Flavia Santana
04	Ana Lúcia Barreto da Fonseca
05	Ana Verônica Rodrigues da Silva
06	Cristiane Ajnamei dos Santos Alfaya
07	Djenane Brasil da Conceição
08	Dóris Firmino Rabelo
09	Edmar Henrique Dairell Davi
10	Everson Cristiano de Abreu Meireles
11	Fabíola Marinho Costa
12	Inayara Oliveira de Santana
13	Jeane Saskya Campos Tavares
14	Josineide Vieira Alves
15	Kelly Cristina Atalaia da Silva
16	Lilian Pereira Canário
17	Luane Neves Santos
18	Marcelo Fonseca Gomes de Souza
19	Rafael Coelho Rodrigues
20	Regina Marques de Souza Oliveira
21	Rita de Cássia Nascimento Leite
22	Roberval Passos de Oliveira
23	Silvana Batista Gaino
24	Willian Tito Maia Santos